

DECRETO Nº 30, DE 1972

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A s

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com a Lei Municipal nº 23, de 19 de outubro de 1972, um crédito adicional, -suplementar de Cr\$-1.500,00-(hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementação da verba abaixo discriminada do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 38/71, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 76 62. Diversos

III. contribuição ao Ginásio Estadual de Meridiano, para aquisição de materiais de consumo em geral e etc..

Cr\$-1.500,00-

Parágrafo único - O presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

32 50 81. Contribuição de Previdência Social

II. Pessoal regido pela CLT

g)-Confissão Dívida, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Cr\$-1.500,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de outubro de 1972.

Donato Marcelo Balbo
Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO